



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

**COMUNICADO Nº 06/2022**

Esclarece sobre a aplicação da Portaria PRAPE nº 02/2022, que estabelece os critérios para permanência e justificativa acadêmica dos auxílios estudantis.

Em virtude da publicação da **Portaria PRAPE nº 02/2022**, que **estabelece os critérios para permanência e justificativa acadêmica dos auxílios estudantis da PRAPE**, esclarece-se o seguinte:

**1) MATRÍCULA EM CARGA HORÁRIA MÍNIMA** – Não haverá cancelamento de auxílios estudantis para os(as) estudantes que não tiverem ofertados componentes curriculares suficientes para cumprir a carga horária mínima de seu curso.

Para esses(as) estudantes, orientamos que façam a matrícula nos componentes ofertados pela coordenação de seu curso. Posteriormente, quando forem convocados pela PRAPE para justificar a matrícula em carga horária inferior, deverão solicitar às suas coordenações declaração atestando que não foi ofertada a carga horária mínima, ou outro motivo não imputável ao(à) estudante.

A PRAPE divulgará um novo comunicado informando sobre os procedimentos e prazo para essa justificativa. Haverá prazo suficiente para que os(as) estudantes obtenham a declaração em suas coordenações.

**2) SOBRE POSSUIR SEMESTRES SUFICIENTES PARA A CONCLUSÃO DO CURSO**

– Quanto ao prazo máximo do recebimento de auxílios estudantis, informamos que:

2.1 O prazo limite para recebimento dos auxílios é o tempo mínimo de duração do respectivo curso (conforme cadastro do curso no e-MEC), acrescido de 2 semestres letivos;

2.2 Os semestres suplementares **NÃO** serão contabilizados para cálculo do prazo máximo de manutenção dos auxílios estudantis.

Por fim, ressaltamos que **é OBRIGATÓRIA a matrícula em componentes curriculares no semestre 2021.2** para a manutenção do recebimento dos auxílios. Portanto, os discentes que não fizerem matrícula no semestre 2021.2 terão os auxílios cancelados a partir de MARÇO/2022.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2022.

**ALFREDO RANGEL RIBEIRO**  
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE